

Registrado às fls. 175 do Livro
Próprio Nº 013
Secretaria: 19/03/18
Lu



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19/03/18
Lu

DECRETO Nº 1.936 DE 19 DE MARÇO DE 2.018.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 106, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

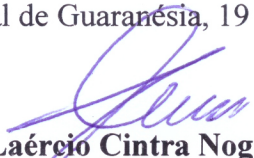
Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 29 de março de 2.018, Quinta Feira Santa.

Parágrafo único. A Administração Municipal organizará as escalas de trabalho e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento no dia 29 de março de 2.018, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 19 de março de 2.018.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020